



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 597/2026

PROPOSITURA: 2026.10000.10300.5.011316

AUTORIA: VER. DIEGO AFONSO

SUBSCRITOR:

EMENTA: “Institui o Programa Municipal “Primeiro Emprego Tech”, destinado à capacitação tecnológica de jovens em situação de vulnerabilidade social, e dá outras providências”.

TRAMITAÇÃO

:



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

PROJETO DE LEI N.º ____ / 2026

“Institui o Programa Municipal “Primeiro Emprego Tech”, destinado à capacitação tecnológica de jovens em situação de vulnerabilidade social, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Programa Municipal “Primeiro Emprego Tech”, destinado à promoção da qualificação profissional e inclusão produtiva de jovens em situação de vulnerabilidade social, por meio da oferta de bolsas de capacitação em áreas ligadas à tecnologia e inovação.

Art. 2º - O Programa Municipal Primeiro Emprego Tech tem por finalidade ampliar as oportunidades de inserção da juventude no mercado de trabalho, especialmente no setor tecnológico, promovendo formação técnica e profissional em áreas de alta demanda econômica.

Art. 3º - O programa ofertará bolsas de estudo, cursos de capacitação, treinamentos técnicos e atividades formativas nas seguintes áreas:

- I – Inteligência Artificial;
- II – Programação e Desenvolvimento de Software;
- III – Análise e Ciência de Dados;
- IV – Cibersegurança;
- V – Automação Industrial e Tecnológica;
- VI – Desenvolvimento de Aplicativos;
- VII – Computação em Nuvem;
- VIII – Outras áreas correlatas definidas pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Poderão participar do programa prioritariamente:

- I – Jovens com idade entre 16 (dezesesseis) e 29 (vinte e nove) anos;
- II – Estudantes matriculados na rede pública de ensino;
- III – Jovens pertencentes a famílias de baixa renda;
- IV – Jovens inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
- V – Jovens em situação de vulnerabilidade econômica e social.

Art. 5º - Para implementação do programa, o Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação ou parcerias com:

- I – Universidades públicas e privadas;
- II – Instituições de ensino técnico e profissionalizante;
- III – Empresas privadas do setor tecnológico;
- IV – Entidades do Sistema S;
- V – Incubadoras, parques tecnológicos e centros de inovação;





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

VI – Organizações da sociedade civil que atuem na formação profissional e tecnológica.

Art. 6º - O Município poderá disponibilizar aos beneficiários do programa:

I – Bolsas integrais ou parciais para cursos de capacitação;

II – Acesso gratuito a plataformas educacionais digitais;

III – Laboratórios públicos de informática;

IV – Mentorias técnicas e acompanhamento profissional;

V – Encaminhamento para programas de estágio, aprendizagem e primeiro emprego.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá estabelecer critérios complementares para seleção dos beneficiários, priorizando critérios de vulnerabilidade social e potencial de empregabilidade.

Art. 8º - A execução do programa poderá ocorrer mediante utilização de equipamentos públicos já existentes, espaços educacionais municipais, centros tecnológicos e demais estruturas públicas disponíveis.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10º - A implementação do programa poderá ocorrer de forma gradativa, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 11º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 24 de junho de 2026

Diego Afonso
Vereador - Líder do União Brasil





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir no âmbito municipal o Programa Primeiro Emprego Tech, iniciativa voltada à formação e qualificação profissional de jovens em situação de vulnerabilidade social nas áreas mais estratégicas da nova economia digital.

O mercado de trabalho vem passando por profunda transformação impulsionada pela tecnologia, pela automação, pela inteligência artificial e pela digitalização de serviços, criando demanda crescente por profissionais qualificados em setores tecnológicos.

Entretanto, grande parcela da juventude brasileira, especialmente jovens oriundos de famílias de baixa renda, encontra dificuldades para acessar cursos especializados que permitam sua inserção nesse novo cenário profissional.

A proposta busca democratizar o acesso à capacitação tecnológica, criando oportunidades reais de inclusão produtiva e geração de renda.

A iniciativa possui inspiração em experiências consolidadas no Brasil, especialmente no ecossistema de inovação do Porto Digital, em Recife, reconhecido como um dos maiores polos tecnológicos da América Latina, bem como em programas de incentivo à inovação e formação tecnológica desenvolvidos em Campinas, cidade referência nacional em desenvolvimento tecnológico.

A proposta encontra respaldo constitucional nos artigos 6º, 23, 30 e 205 da Constituição Federal, além das diretrizes estabelecidas na Lei nº 12.852/2013, que assegura ao jovem o direito à profissionalização, capacitação e inclusão no mercado de trabalho.

Importante destacar que o projeto não impõe criação obrigatória imediata de despesas ao Município, uma vez que sua implementação poderá ocorrer gradativamente, mediante convênios, parcerias institucionais e utilização da estrutura pública já existente, respeitando a disponibilidade orçamentária e observando a Lei Complementar nº 101/2000.

Trata-se de medida moderna, inovadora e socialmente relevante, que fortalece a juventude, estimula a economia local, atrai investimentos e prepara o Município para os desafios do futuro digital.

Diante do relevante interesse público, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores.

Manaus, 25 de junho de 2026

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2835
www.cmm.am.gov.br

ASSINADO POR DIEGO ROBERTO AFONSO - 784.440.632-15 EM 25/06/2026 10:04:24

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 65884E11001D2E8C . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

Diego Afonso

Vereador - Líder do União Brasil



Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2835
www.cmm.am.gov.br

ASSINADO POR DIEGO ROBERTO AFONSO - 784.440.632-15 EM 25/06/2026 10:04:24

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 65884E11001D2E8C . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO
SEÇÃO DE EMENTÁRIO E PESQUISA

RESULTADO DE PESQUISA N. 11820/2026

TIPO	PL
EMENTA	INSTITUI o Programa Municipal “Primeiro Emprego Tech”, destinado à capacitação tecnológica de jovens em situação de vulnerabilidade social, providências
AUTORIA	Ver. DIEGO AFONSO
RESULTADO DA PESQUISA	Foram identificados, na pesquisa da Divisão de Redação e Revisão, os seguintes registros: Projeto de lei n. 514/2026, de autoria do vereador Mitoso, INSTITUI a Política Municipal de Capacitação da Juventude para Economia Digital e Tecnologias Inovadoras no Município de Manaus. (Projeto em TRAMITAÇÃO) Projeto de lei n. 514/2026, de autoria do vereador Diego Afonso, INSTITUI no Município de Manaus o Programa Municipal “PRIMEIRO EMPREGO DIGITAL”, destinado a jovens em situação de vulnerabilidade, e dá outras providências. (Os art. 2º e art. 3º da Minuta estão contemplados nos art. 2º e art. 3º do PL) (Projeto em TRAMITAÇÃO)
SITUAÇÃO	Pesquisa realizada

Manaus, 25 de junho de 2026.

Antônio José da Silva
Chefe da Divisão de Redação e Revisão

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo

Manaus - AM | 69029-120

Tel.: 3303-2933/2982

www.cmm.am.gov.br

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 26/06/2026 11:09:02

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C54C9C3A001D2E8D . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO

Propositura 2026.10000.10300.5.011316
Data 01/07/2026

TRAMITAÇÃO

Propositura Nº 2026.10000.10300.5.011316

Origem

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA - DILEG
Enviado por KARIME PRINCIPAL DE OLIVEIRA
RIBEIRO
Data 01/07/2026

Destino

Unidade DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO -
DVAPL (SAP)
Aos cuidados de KAREN TIUBA DE JESUS SALES

Fase

Fase SEM ALTERAÇÃO
Despacho ENVIADO PARA ANÁLISE E
PROVIDÊNCIAS